

**RESOLUÇÃO n.º 004/2026 – DG/SEMIPI**

**Súmula:** Determina a prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e a Resolução n.º 051/2023 – GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar em 15 (quinze) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela Resolução n.º 222/2025 – DG/SEMIPI, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 12039, de 01/12/2025, com fulcro no parágrafo único do art. 23 da Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, para apurar indícios de irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no expediente n.º 24.973.067-0, que narra possível inobservância das normas legais e regulamentares em processo licitatório.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de janeiro de 2026.

(assinatura eletrônica)

**DIEGO BULIGON**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

*Publicado no DIOE – ED. 12061 do dia 08/01/2026*